



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1749 DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), para atender as despesas de custeio, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.947.2.0109 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 190.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 290.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.122.955.2.0099 - PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - POEPS

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 80.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.302.946.2.0116 - REDE DE CUIDADO À PESSOA DEFICIÊNCIA

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprio

10.302.130.2.0095 - CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 120.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.305.960.2.0127 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 770.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, valor R\$ 770.000,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 09 de Março de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal